



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**DOD Nº 084/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025**

*Contratação PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, visando à futura e eventual, aquisição de GASOLINA COMUM, para atender a demanda da Frota Municipal, vinculada a qualquer uma das Secretarias, Departamentos ou Divisões, que compõe a Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR*

**São Jorge D'Oeste, julho de 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 084/2025**

**INTRODUÇÃO**

**Conceito e elementos.**

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

*“O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:*

*“I - justificativa da necessidade da contratação;”* (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

*“II – descrição sucinta do objeto;”* (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

*“III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;”* (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

*“IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;”* (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

*“V – previsão de data desejada para a contratação;”* (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

*“VI – grau de prioridade da compra ou contratação;”* (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

*“VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]”* (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

*“VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos”* (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 084/2025**

São Jorge D'Oeste/PR, 02 de julho de 2025.

Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Responsáveis:

Secretaria da pasta: CLAIR MARIANO DA COSTA - Decreto nº 4.496/2025

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de GASOLINA COMUM, para atender a demanda da Frota Municipal, vinculada a qualquer uma das Secretarias, Departamentos ou Divisões, que compõe a Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

**1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

1.1 A contratação dos serviços de abastecimento na bomba disponibilizada pelo fornecedor se faz necessário devido a falta de mão de obra qualificada e serviço insalubre devido ao material ser de alta volatilidade e periculosidade, dispensar o controle manual dos abastecimentos e sim o serviço eletrônico através de controle por cupom fiscal na hora do abastecimento.

1.2 Os produtos, são de natureza comum, conforme as características descritivas no inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

**2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.**

(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

2.1 Abaixo, relaciona-se o produto que necessita ser adquiridos, bem como as suas características a serem consideradas aceitáveis na posta:

| ITEM | CÓD EQUIP | Nome do produto | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS | UND | QTD     |
|------|-----------|-----------------|-----------------------|-----|---------|
| 1    | 1768      | GASOLINA COMUM  | GASOLINA COMUM        | UND | 120.000 |



### **3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.**

*(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)*

#### **3.1. Classificação do tipo do item:**

O produto listado no item, não se enquadra no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que não enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto. Outro sim, são classificados como produtos comuns, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.

#### **3.2 Da definição pela unidade de compra e quantidade dos produtos.**

A requisição do produto se dará por unidade do produto, sempre atendendo as solicitações da requisitante.

O quantitativo solicitado visa atender a demanda da Frota Municipal no cumprimento e atendimento a população sob as necessidades das demais Secretarias Municipais.

### **4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.**

*(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)*

Com o objetivo de organizar um Ata de Registro de Preços, foi realizada a pesquisa de preços junto a empresas diretas, assim, por ser produtos de ampla concorrência e de fácil comercialização, e por eles determinou-se o menor preço para a composição da cotação neste Mapa de Apuração, de modo que se pode visualizar:



| Município de<br><b>SÃO JORGE D'OESTE</b><br>Estado do Paraná   www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03                                                                                               |                       |       |        |                           |       |       |       |                   |             |               |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|--------|---------------------------|-------|-------|-------|-------------------|-------------|---------------|--------------|
| MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO                                                                                                                                                             |                       |       |        |                           |       |       |       |                   |             |               |              |
| OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum) para abastecimento dos veículos e equipamentos da frota municipal de São Jorge D'Oeste/Pr.                                   |                       |       |        |                           |       |       |       |                   |             |               |              |
| NOME DA EMPRESA                                                                                                                                                                                               |                       |       |        | CNPJ                      |       |       |       | Data da Cotação   |             |               |              |
| COTAÇÃO 1: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA-MATRIZ SÃO JORGE                                                                                                                                                   |                       |       |        | 82.456.889/0001-98        |       |       |       | 30/05/25          |             |               |              |
| COTAÇÃO 2: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA - FILIAL CENTRO                                                                                                                                                    |                       |       |        | 82.456.889/0001-98        |       |       |       | 03/06/25          |             |               |              |
| COTAÇÃO 3: AUTO POSTO COASUL                                                                                                                                                                                  |                       |       |        | 79.863.569/0062-52        |       |       |       | 03/06/25          |             |               |              |
| COTAÇÃO 4:                                                                                                                                                                                                    |                       |       |        |                           |       |       |       |                   |             |               |              |
| ITEM                                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS | UND   | QTD    | COT 1                     | COT 2 | COT 3 | COT 4 | MENOR PREÇO       | MAIOR PREÇO | MEDIA SIMPLES | Valor Global |
| 1                                                                                                                                                                                                             | GASOLINA COMUM        | Litro | 120000 | 6,11                      | 6,27  | 6,29  |       | 6,11              | 6,29        | 6,22          | 733.200,00   |
| Responsável pela cotação<br>LIOMAR SIEGA                                                                                                                                                                      |                       |       |        | APROVAÇÃO:                |       |       |       | TOTAL: 733.200,00 |             |               |              |
| OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO NAS 3 (TRÊS) EMPRESAS QUE POSSUAM POSTOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS. |                       |       |        | L I C I T A Ç Ã O         |       |       |       |                   |             |               |              |
| São Jorge D'Oeste, 05 de junho de 2025.                                                                                                                                                                       |                       |       |        | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL |       |       |       |                   |             |               |              |

Diante do exposto, estima-se o valor máximo para esta contratação, correspondente a **R\$ 733.200,00 (Setecentos e trinta e três mil e duzentos reais)**.

#### 5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.

(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Considerando que o contrato atual encontra-se na fase final de sua vigência, orienta-se para a realização do certame e consequentemente a contratação dentro de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta Oficialização de Demanda.

#### 6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.

(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

##### 6.1 – Graduação da necessidade de contratação:

Define-se um **alto grau de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação. Justifica-se o grau de prioridade, frente ao tempo necessário para a realização de pregão eletrônico, para buscar a melhor proposta para o fornecimento.

#### 7 – SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO.

(inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Neste momento, e no contexto de execução do objeto, não se atribui vinculação por dependência deste DOD com outro, ainda que por solicitação de outra Secretaria Municipal, para a realização do processo licitatório.

#### 8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS.



(inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme Mapa de disponibilidade orçamentária abaixo, elaborado pelo serviço contábil, sob a responsabilidade do servidor o Sr. Ivanir da Silva, como se vê:

| Município de São Jorge D'Oeste - 2025                                                                          |                                                            |       |               |                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Saldo das contas de despesa                                                                                    |                                                            |       |               |                                                                                |
| Calculado em: 05/06/2025                                                                                       |                                                            |       |               |                                                                                |
| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET ) |                                                            |       |               |                                                                                |
| 02 GOVERNO MUNICIPAL                                                                                           |                                                            |       |               |                                                                                |
| 001 Secretaria Geral de Governo                                                                                |                                                            |       |               |                                                                                |
| 04.122.0003.2003                                                                                               | Manutenção dos órgão de Assessoramento do Prefeito         |       |               |                                                                                |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                        |       |               |                                                                                |
| 00160                                                                                                          | E                                                          | 00000 | 0000010700000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 04.122.0003.2004                                                                                               | Manutenção da Chefia de gabinete                           |       |               |                                                                                |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                        |       |               |                                                                                |
| 00270                                                                                                          | E                                                          | 00000 | 0000010700000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 04.122.0003.2005                                                                                               | Manutenção da Secretaria Geral de Governo                  |       |               |                                                                                |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                        |       |               |                                                                                |
| 00370                                                                                                          | E                                                          | 00000 | 0000010700000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 04.122.0003.2006                                                                                               | Manutenção do Gabinete do Prefeito                         |       |               |                                                                                |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                        |       |               |                                                                                |
| 00460                                                                                                          | E                                                          | 00000 | 0000010700000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 03 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                            |                                                            |       |               |                                                                                |
| 001 Departamento de Projetos Sociais                                                                           |                                                            |       |               |                                                                                |
| 08.243.0012.6008                                                                                               | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar              |       |               |                                                                                |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                        |       |               |                                                                                |
| 00580                                                                                                          | E                                                          | 00000 | 0000010700000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 08.244.0012.2014                                                                                               | Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social |       |               |                                                                                |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                        |       |               |                                                                                |
| 00880                                                                                                          | E                                                          | 00000 | 0000010700000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 00890                                                                                                          | E                                                          | 00504 | 0504999990000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| 002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS                                                          |                                                            |       |               |                                                                                |
| 08.245.0012.2016                                                                                               | Manutenção do CRAS                                         |       |               |                                                                                |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                        |       |               |                                                                                |
| 01130                                                                                                          | E                                                          | 00000 | 0000010700000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO                                                       |                                                            |       |               |                                                                                |
| 001 Departamento de Planejamento e Convênios                                                                   |                                                            |       |               |                                                                                |
| 04.121.0012.2019                                                                                               | Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios          |       |               |                                                                                |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                        |       |               |                                                                                |
| 01360                                                                                                          | E                                                          | 00000 | 0000010700000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento                                                                       |                                                            |       |               |                                                                                |
| 23.895.0012.2024                                                                                               | Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento         |       |               |                                                                                |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                        |       |               |                                                                                |
| 01620                                                                                                          | E                                                          | 00000 | 0000010700000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 01630                                                                                                          | E                                                          | 00504 | 0504999990000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 e                                                                |                                                            |       |               |                                                                                |
| E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores                                 |                                                            |       |               |                                                                                |



**Município de São Jorge D'Oeste - 2025**

**Saldo das contas de despesa**

Calculado em: 05/06/2025

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET ) |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS                                                       |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 001 Departamento de Administração                                                                              |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 04.122.0004.2026 Serviços Administrativos                                                                      |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 01000                                                                                                          | E  | 00000 | 000001070000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |  |  |  |  |  |
| 01810                                                                                                          | E  | 00504 | 050499990000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |  |  |  |  |
| 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                                                   |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 001 Departamento de Agricultura                                                                                |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 20.806.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária                                                            |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 02570                                                                                                          | E  | 00000 | 000001070000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |  |  |  |  |  |
| 02580                                                                                                          | E  | 00504 | 050499990000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |  |  |  |  |
| 20.808.0016.2041 Programa de melhoria genética e fomento da produção pecuária                                  |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 02760                                                                                                          | E  | 00000 | 000001070000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |  |  |  |  |  |
| 02770                                                                                                          | E  | 00504 | 050499990000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |  |  |  |  |
| 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                  |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 001 Departamento de Educação                                                                                   |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino                                                                          |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 03020                                                                                                          | E  | 00000 | 000001070000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |  |  |  |  |  |
| 03030                                                                                                          | E  | 00102 | 010202010000 | Fundeb 40%                                                                     |  |  |  |  |  |
| 03030                                                                                                          | EA | 00102 | 010202010000 | Fundeb 40%                                                                     |  |  |  |  |  |
| 03040                                                                                                          | E  | 00104 | 010401010000 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                   |  |  |  |  |  |
| 03050                                                                                                          | E  | 00107 | 010799010000 | Salário-Educação                                                               |  |  |  |  |  |
| 03060                                                                                                          | E  | 00504 | 050499990000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |  |  |  |  |
| 12.361.0013.2047 Transporte Escolar                                                                            |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 03310                                                                                                          | E  | 00000 | 000001070000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |  |  |  |  |  |
| 03320                                                                                                          | E  | 00103 | 010301010000 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                 |  |  |  |  |  |
| 03330                                                                                                          | E  | 00104 | 010401010000 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                   |  |  |  |  |  |
| 03330                                                                                                          | EA | 00104 | 010401010000 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                   |  |  |  |  |  |
| 03340                                                                                                          | E  | 00504 | 050499990000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |  |  |  |  |
| 005 Departamento de Cultura                                                                                    |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 13.362.0014.2052 Departamento de Cultura                                                                       |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| 03730                                                                                                          | E  | 00000 | 000001070000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |  |  |  |  |  |
| Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 e                                                                |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |
| E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores                                 |    |       |              |                                                                                |  |  |  |  |  |



**Município de São Jorge D'Oeste - 2025**

**Saldo das contas de despesa**

Calculado em: 05/06/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET )

|                                                                  |    |       |              |                                                                                |
|------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 03730                                                            | EA | 00000 | 000001070000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 006 Departamento de Esportes                                     |    |       |              |                                                                                |
| 27.812.0015.2053                                                 |    |       |              | Atividades Esportivas                                                          |
| 3.3.90.30.00.00                                                  |    |       |              | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |
| 03850                                                            | E  | 00000 | 000001070000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 11 SECRETARIA DE SAÚDE                                           |    |       |              |                                                                                |
| 001 Departamento de Administração em Saúde                       |    |       |              |                                                                                |
| 10.301.0011.2055                                                 |    |       |              | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                          |
| 3.3.90.30.00.00                                                  |    |       |              | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |
| 04070                                                            | E  | 00000 | 000001070000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 04080                                                            | E  | 00303 | 000301020000 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                 |
| 12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS |    |       |              |                                                                                |
| 002 Departamento de Infra-estrutura Rural                        |    |       |              |                                                                                |
| 26.782.0009.2066                                                 |    |       |              | Manutenção da Divisão de Viação                                                |
| 3.3.90.30.00.00                                                  |    |       |              | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |
| 04830                                                            | E  | 00504 | 050499990000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| 04830                                                            | EA | 00504 | 050499990000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| 04840                                                            | E  | 00511 | 051101070000 | Taxas - Prestação de Serviços                                                  |
| 04850                                                            | E  | 01045 | 104501070000 | Outros Recursos não Vinculados                                                 |
| 003 Departamento de Serviços Urbanos                             |    |       |              |                                                                                |
| 15.451.0010.2068                                                 |    |       |              | Serviços Urbanos                                                               |
| 3.3.90.30.00.00                                                  |    |       |              | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |
| 05020                                                            | E  | 00000 | 000001070000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 05020                                                            | EA | 00000 | 000001070000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
| 05030                                                            | E  | 00504 | 050499990000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| 05030                                                            | EA | 00504 | 050499990000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| 15.452.0010.2069                                                 |    |       |              | Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos                        |
| 3.3.90.30.00.00                                                  |    |       |              | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |
| 05190                                                            | E  | 00504 | 050499990000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| 05200                                                            | E  | 01045 | 104501070000 | Outros Recursos não Vinculados                                                 |
| 15.452.0010.2070                                                 |    |       |              | Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário                                   |
| 3.3.90.30.00.00                                                  |    |       |              | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |
| 05300                                                            | E  | 00000 | 000001070000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 e

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



**Município de São Jorge D'Oeste - 2025**

**Saldo das contas de despesa**

Calculado em: 05/06/2025

1. Suplemento

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET )

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 05/06/2025

Contas de despesa: 160, 270, 370, 460, 580, 880, 890, 1130, 1360, 1620, 1630, 1600, 1810, 2570, 2580, 2760, 2770, 3020, 3030, 3040, 3050, 3060, 3310, 3320, 3330, 3340, 3730, 3850, 4070, 4080, 4830, 4840, 4850, 5020, 5030, 5190, 5200, 5300

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 e

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

**RESPONSÁVEIS:**

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, são aqueles nomeados pela Administração Municipal, no Decreto Nº 4682/2025.



**RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando a elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

  
**CLAIR MARIANO DA COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS.

Decreto nº 4.496/2025